



# CÂMARA MUNICIPAL de PRIMAVERA do LESTE

Estado de Mato Grosso

Rua Inácio Casteli, 215 - Parque Castelândia - Tel./Fax (0\*\*65) 498-1734 - Cep 78850-000 - Primavera do Leste - Mato Grosso

## Resolução nº 019/01, em 13 de novembro de 2.001.

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências.

**ANGELIN DOS SANTOS BARALDI**, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais etc...  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

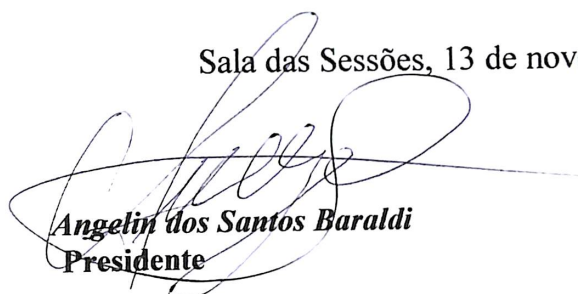
**ARTIGO 1º** - O Artigo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação:

“**ARTIGO 1º**” A Câmara Municipal é o órgão legislativo do Município e compõe-se de vereadores eleitos nas condições e termos da legislação vigente, e tem sua sede à Avenida Inácio Casteli, número 215, nesta cidade de Primavera do Leste-Mato Grosso.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As Sessões da Câmara, exceto as solenes, as Comemorativas e as Ordinárias Itinerantes, terão, obrigatoriamente, por local, a sua sede.

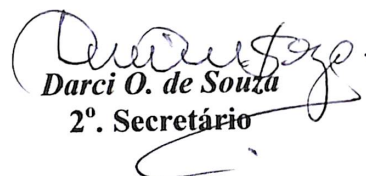
**ARTIGO 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2.001.

  
**Angelin dos Santos Baraldi**  
Presidente

  
**Geovani Herberts**  
Vice-Presidente

  
**Henrique Alexandre Gatto**  
1º. Secretário

  
**Darci O. de Souza**  
2º. Secretário